



COMPOSIÇÃO DO BDI REFERENCIAL NÃO DESONERADO – Ano: 2021

Conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Item Componente do BDI		Intervalo de Admissibilidade (conforme TCU)			Valores Propostos (%)
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	
AC	Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
R	Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
S+G	Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74	0,32
DF	Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
L	Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)				8,65

* Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (5%)

* Conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5% (ISS).

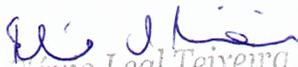
* O regime de contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para a elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, por ser a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

* Como valores propostos, por definição do Secretário Municipal de Obras Públicas, foram utilizados os valores mínimos do intervalo de admissibilidade definido pelo TCU, desta forma, teremos o seguinte:

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (0,038 + 0,0050 + 0,0032)) * (1 + 0,0102) * (1 + 0,0664)}{(1 - 0,0865)} \right) - 1 \right) * 100$$

$$BDI (\%) = 23,38$$


Flávio Leal Teixeira
COORDENADOR DE GESTÃO DE OBRAS
SEMOP - P.M.P. / CREA 210155330-4